

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2026
DISPENSA PRESENCIAL Nº 6/2026

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – SAMAE DE RIO NEGRINHO - SC, Pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 85.908.309/0001-37, com sede na Travessa Theodoro Junctum nº 124, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de Dispensa de Licitação Presencial, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal nº 15.259/2023 e demais legislações aplicáveis.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	DIA 09/09/2026, às 16h:00min
REFERÊNCIA DE TEMPO	HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	compras@samaerne.sc.gov.br

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de educação ambiental**, destinada aos estudantes do 4º ano das escolas municipais, estaduais e particulares do Município de Rio Negrinho/SC, no âmbito do Programa **SABER AMBIENTAL**, contemplando ações educativas relacionadas ao saneamento básico, com ênfase em:

- a) conservação e uso consciente da água;
- b) abastecimento de água e tratamento para consumo;
- c) preservação dos rios, nascentes e matas ciliares;
- d) esgotamento sanitário e prevenção da poluição hídrica;
- e) manejo e destinação adequada dos resíduos sólidos;
- f) redução, reutilização e reciclagem;
- g) relação entre saneamento, saúde e qualidade de vida;
- h) responsabilidade individual e coletiva na preservação ambiental.

1.2 Os serviços deverão ser desenvolvidos por meio de **encontros educativos, palestras, dinâmicas, jogos, experimentos, oficinas, desafios ambientais, atividades práticas e visitas técnicas**.

1.3 A metodologia deverá priorizar a **participação ativa dos alunos**, de modo a estimular a curiosidade, a reflexão, a participação e a adoção de práticas ambientalmente responsáveis, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.4 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.4.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.4.2 ANEXO II – MODELO PROPOSTA;

1.4.3 ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES;

2. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

2.1 Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI).

2.2 O fornecedor deverá apresentar junto a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06, conforme ANEXO III.

3. VALOR ESTIMADO

3.1 O valor máximo estimado para contratação dos serviços será de R\$ 56.375,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais).

4. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no sítio eletrônico oficial do SAMAE

<https://samaerne.sc.gov.br/>, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente ser encaminhados ao e-mail: compras@samaerne.sc.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2026.

4.2 Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 09/09/2026 às 16h:00min.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

5.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração, com base na pesquisa de preços nos comércios locais.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por item/lote, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

6.2 Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

6.3 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6.4 Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

6.5 Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação nesta dispensa, a licitante deverá enviar os seguintes documentos:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF.

b) Certidão Conjunta Negativa Quanto a Dívida Ativa da União e de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Previdenciários, administrados pela Secretaria da Receita Federal.

c) Certidão Negativa Estadual (do Estado sede da proponente);

d) Certidão Negativa Municipal (do município sede da proponente);

e) Certidão Negativa de Débito do "FGTS";

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.1.1 A empresa deverá comprovar capacidade técnica para execução do objeto, mediante apresentação de documentação que demonstre experiência compatível com serviços de educação ambiental, educação ambiental escolar, saneamento, meio ambiente ou atividades correlatas.

7.1.1.1 Os profissionais responsáveis pela execução das atividades deverão possuir formação ou qualificação compatível com o objeto, podendo compreender, entre outras, as áreas de: Engenharia Sanitária; Engenharia Ambiental; Gestão Ambiental; Ciências Ambientais; Ciências Biológicas; Pedagogia; Educação Ambiental; Cursos técnicos ou tecnológicos relacionados ao meio ambiente e saneamento; Áreas correlatas.

7.1.1.2 A equipe deverá possuir experiência ou capacitação para desenvolver atividades educativas destinadas ao público infantil.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado até o décimo dia do mês subsequente à execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após o devido atesto pelo setor competente.

8.1.1 O cronograma de Desembolso será em 2 parcelas, sendo: 1ª etapa – 50% e 2ª etapa – 50% do valor do contrato.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2 O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo SAMAE.

Rio Negrinho – SC, 02 de setembro de 2026.

VALDIR FIRMO CAETANO JÚNIOR
Diretor Geral

GLEDSON GUTIERREZ GOMES
Consultor Jurídico
OAB/SC 52.442

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2026
DISPENSA PRESENCIAL Nº 6/2026

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de educação ambiental**, destinada aos estudantes do 4º ano das escolas municipais, estaduais e particulares do Município de Rio Negrinho/SC, no âmbito do Programa **SABER AMBIENTAL**, contemplando ações educativas relacionadas ao saneamento básico, com ênfase em:

- a) conservação e uso consciente da água;
- b) abastecimento de água e tratamento para consumo;
- c) preservação dos rios, nascentes e matas ciliares;
- d) esgotamento sanitário e prevenção da poluição hídrica;
- e) manejo e destinação adequada dos resíduos sólidos;
- f) redução, reutilização e reciclagem;
- g) relação entre saneamento, saúde e qualidade de vida;
- h) responsabilidade individual e coletiva na preservação ambiental.

1.2 Os serviços deverão ser desenvolvidos por meio de **encontros educativos, palestras, dinâmicas, jogos, experimentos, oficinas, desafios ambientais, atividades práticas e visitas técnicas**.

1.3 A metodologia deverá priorizar a **participação ativa dos alunos**, de modo a estimular a curiosidade, a reflexão, a participação e a adoção de práticas ambientalmente responsáveis.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O Programa SABER AMBIENTAL constitui ação de educação ambiental desenvolvida de forma conjunta entre a Prefeitura Municipal, SAMAE, Secretaria Municipal de Educação e Consórcio Quiriri, visando promover a conscientização ambiental dos estudantes.

2.2 A educação ambiental relacionada ao saneamento básico contribui para a formação de cidadãos conscientes quanto à utilização dos recursos naturais, à preservação dos recursos hídricos, à correta utilização dos sistemas de esgotamento sanitário e ao manejo adequado dos resíduos sólidos.

2.3 A contratação busca proporcionar aos estudantes experiências práticas e educativas que permitam compreender, de maneira simples e acessível, **de onde vem a água, como ela é tratada e distribuída, para onde vai o esgoto após o uso e qual o destino adequado dos resíduos gerados diariamente**.

2.4 A realização de atividades práticas e visitas técnicas possibilitará aos estudantes relacionar os conteúdos trabalhados em sala de aula com as estruturas e serviços efetivamente utilizados pela população.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 O programa será destinado aos estudantes do **4º ano do ensino fundamental**, abrangendo aproximadamente: 26 turmas; 16 escolas; escolas municipais, estaduais e particulares do Município de Rio Negrinho/SC.

3.2 Os quantitativos poderão ser ajustados conforme o número efetivo de turmas participantes e o calendário escolar, mediante autorização do SAMAE e a secretaria de educação, sem alteração do objeto contratado.

4. DA METODOLOGIA E DAS ATIVIDADES

4.1 A contratada deverá elaborar metodologia educativa compatível com a faixa etária dos alunos, priorizando atividades participativas, lúdicas e práticas.

4.2 As atividades deverão contemplar:

- RECURSOS HÍDRICOS

- importância da água para a vida;
- ciclo da água;
- rios, nascentes e bacias hidrográficas;
- preservação das nascentes;

poluição dos recursos hídricos;
consumo consciente;
prevenção de desperdícios;
abastecimento público de água.

Sugestões de atividades:

experimentos simples relacionados à água;
dinâmica sobre o ciclo da água;
desafio de identificação de desperdícios;

- ABASTECIMENTO E TRATAMENTO DA ÁGUA

Os estudantes deverão conhecer, de maneira acessível, as principais etapas do sistema de abastecimento de água:

captação;
tratamento;
controle da qualidade;
reservação;
distribuição;
chegada da água às residências.

Atividade principal: visita técnica à Estação de Tratamento de Água – ETA, conforme planejamento e disponibilidade do SAMAE.

- ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Deverão ser abordados:

o que é esgoto sanitário;
origem do esgoto;
coleta e transporte;
tratamento;
importância da rede de esgoto;
fossas e sistemas individuais;
poluição dos rios;
materiais que não devem ser descartados no vaso sanitário ou na rede de esgoto;
descarte correto de óleo de cozinha, medicamentos e outros materiais.

Atividade principal: visita técnica à Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, conforme planejamento e disponibilidade do SAMAE.

- RESÍDUOS SÓLIDOS

Deverão ser abordados:

geração de resíduos;
redução do consumo;
reutilização;
reciclagem;
separação correta;
coleta convencional;
coleta seletiva;
destinação final;
responsabilidade individual e coletiva.

Sugestões de atividades:

identificação de resíduos recicláveis e não recicláveis;
atividades relacionadas à coleta seletiva.

4.3 A contratada deverá desenvolver atividades na qual os alunos deverão identificar um problema relacionado à água, ao esgoto ou aos resíduos sólidos e propor uma solução simples e aplicável no ambiente escolar ou familiar.

- Poderão ser desenvolvidas atividades como: campanha de economia de água; campanha de separação de resíduos.

5. DA PROGRAMAÇÃO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 O prazo para execução do projeto será de aproximadamente 02 (dois) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço, observando-se o calendário escolar e o cronograma aprovado pelo SAMAE.

5.1.1 Deverá ser compatível com o período necessário à execução integral do projeto, estimado em **02 (dois) meses**, incluindo planejamento, execução das atividades, visitas técnicas, encerramento e entrega do relatório final.

5.2 A programação deverá contemplar, no mínimo, **03 (três) momentos educativos e 2 visitas técnicas por turma**, distribuídos da seguinte forma:

Etapas	Tema principal
1	Recursos Hídricos/Sistema de Abastecimento de Água
2	Esgotamento Sanitário
3	Resíduos
4	Visita técnica
5	Encerramento - formatura

5.3 A distribuição das atividades poderá ser ajustada pela contratada, mediante aprovação do SAMAE, de acordo com o calendário das escolas, condições climáticas, disponibilidade das unidades visitadas.

5.4 As visitas técnicas poderão ocorrer de forma individualizada por turma ou mediante organização de grupos, conforme definição conjunta entre SAMAE, escolas e Secretaria Municipal de Educação.

5.5 O transporte dos estudantes para as visitas técnicas será fornecido pelo SAMAE, conforme disponibilidade e programação previamente estabelecida.

5.6 O cronograma detalhado deverá ser elaborado pela contratada e submetido à aprovação do SAMAE antes do início das atividades.

6. DA QUANTIDADE E DOS SERVIÇOS

6.1 A contratação compreenderá: Prestação de serviços especializados de educação ambiental para aproximadamente **26 turmas do 4º ano, distribuídas em 16 escolas**, incluindo:

- planejamento e elaboração da metodologia do projeto;
- elaboração do cronograma de atividades;
- realização de, no mínimo, 03 encontros educativos por turma;
- realização de visitas técnicas relacionadas ao saneamento básico, conforme programação aprovada pelo SAMAE;
- disponibilização dos materiais necessários para realização das atividades educativas;
- acompanhamento e organização das atividades;
- material educativo;
- registro das atividades realizadas;
- avaliação do projeto;
- elaboração de relatório final;
- organização e realização do encerramento/formatura do programa.

6.2 A empresa deverá disponibilizar profissionais, equipamentos, materiais e demais recursos necessários à adequada execução das atividades, salvo aqueles expressamente atribuídos ao SAMAE.

7. DOS MATERIAIS E PRODUTOS

7.1 A contratada deverá fornecer os materiais necessários à execução das atividades, incluindo materiais para: dinâmicas; experimentos; atividades práticas.

8. DO ENCERRAMENTO DO PROGRAMA/FORMATURA

8.1 Ao final do projeto deverá ser realizado evento de encerramento, destinado aos estudantes participantes, em local disponibilizado pelo SAMAE.

8.2 O encerramento poderá contemplar:

- apresentação das atividades desenvolvidas pelos estudantes;
- exposição de trabalhos;
- atividades lúdicas;
- entrega de certificados;
- encerramento do Programa SABER AMBIENTAL.

9. DO RELATÓRIO FINAL

9.1 Ao término da execução, a contratada deverá apresentar relatório final ao SAMAE contendo, no mínimo:

- a) relação das escolas atendidas;
- b) número de turmas e estudantes participantes;
- c) descrição das atividades realizadas;
- d) registro das visitas técnicas;
- e) descrição das oficinas, dinâmicas e atividades práticas;
- f) registro fotográfico das atividades, observadas as autorizações necessárias;
- g) materiais utilizados;
- h) avaliação geral do projeto;

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 A empresa deverá comprovar capacidade técnica para execução do objeto, mediante apresentação de documentação que demonstre experiência compatível com serviços de educação ambiental, educação ambiental escolar, saneamento, meio ambiente ou atividades correlatas.

10.2 Os profissionais responsáveis pela execução das atividades deverão possuir formação ou qualificação compatível com o objeto, podendo compreender, entre outras, as áreas de: Engenharia Sanitária; Engenharia Ambiental; Gestão Ambiental; Ciências Ambientais; Ciências Biológicas; Pedagogia; Educação Ambiental; Cursos técnicos ou tecnológicos relacionados ao meio ambiente e saneamento; Áreas correlatas.

10.3 A equipe deverá possuir experiência ou capacitação para desenvolver atividades educativas destinadas ao público infantil.

11. OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES

11.1 CONSTITUEM OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR:

- executar integralmente os serviços conforme este Termo de Referência e cronograma aprovado;
- disponibilizar profissionais devidamente capacitados;
- apresentar previamente ao SAMAE a metodologia e o cronograma;
- zelar pela segurança e adequada condução das atividades;
- adaptar a linguagem e metodologia à faixa etária dos alunos;
- comunicar previamente qualquer situação que possa comprometer o cronograma;
- substituir profissionais quando houver necessidade, mantendo qualificação compatível;
- realizar os registros necessários à comprovação da execução;
- apresentar relatório final;
- responsabilizar-se por tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, deslocamentos e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- não subcontratar o objeto sem autorização expressa do SAMAE, quando admitido pela legislação e pelo instrumento convocatório.

11.2 CONSTITUEM OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DO SAMAE:

- acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- disponibilizar à contratada as informações necessárias à execução do projeto;
- articular, quando necessário, com as escolas e Secretaria Municipal de Educação;
- disponibilizar as instalações do SAMAE necessárias às visitas técnicas, observadas as condições de segurança e funcionamento;
- aprovar previamente a metodologia, cronograma e materiais do projeto;
- comunicar à contratada, eventuais falhas ou irregularidades verificadas.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão especialmente designada pelo SAMAE.

12.2 A fiscalização poderá solicitar correções, adequações ou complementações sempre que os serviços executados não estiverem de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

13. DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado até o décimo dia do mês subsequente à execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após o devido atesto pelo setor competente.

13.1.1 O cronograma de Desembolso será em 2 parcelas, sendo: 1ª etapa – 50% e 2ª etapa – 50% do valor do contrato.

13.2 Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas

13.3 O faturamento deverá ser da licitante vencedora diretamente ao SAMAE, não admitida a subcontratação.

13.4 Os serviços deverão ser acompanhados de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

13.5 É **DEVER DO FORNECEDOR**: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

13.6 As Notas Fiscais deverão ser emitidas para:

Serviço Autônomo Municipal de Saneamento Básico – SAMAE,

CNPJ: 85.908.309/0001-37,

Endereço: Rua Travessa Theodoro Junctum, nº 124, CENTRO,

RIO NEGRINHO/SC, CEP: 89.295-000.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste Termo de Referência, correrão à conta da dotação: 737/2026.14.001.0017.0122.0014.2168.33390000000000000000.275370000038–Aplicações Diretas, do orçamento vigente do SAMAE.

15. REAJUSTE

15.1 Os preços constantes na proposta do licitante vencedor são fixos e irredutíveis.

16. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

16.1 O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no ato convocatório, apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução do mesmo, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar o processo em qualquer momento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, se houver, e das demais cominações legais.

16.2 O licitante sujeitar-se-á ainda, as sanções de: advertência escrita, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descrita no item anterior e declaração de inidoneidade, poderão ser cumuladas com multa.

16.3 Ocorrendo atraso na entrega do objeto licitado, será aplicada multa moratória de **0,5%** (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, até o limite de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total da aquisição.

16.4 No atraso ou paralisação por mais de 45 (quarenta e cinco) dias da entrega, será aplicada multa de **1,0%** (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 30% ao mês sobre o valor total da aquisição.

16.5 No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada uma multa indenizatória de **10%** (dez por cento) do valor total da aquisição.

16.6 O prazo para defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

16.7 Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da sanção.

16.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores ou de Prestadores de Serviços do Município e, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A contratada deverá executar o projeto de forma integrada com o SAMAE e, quando necessário, com a Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares participantes.

17.2 A metodologia deverá privilegiar a educação ambiental participativa, buscando transformar os estudantes em agentes multiplicadores das boas práticas relacionadas à água, ao esgotamento sanitário e aos resíduos sólidos.

17.3 As atividades deverão ser planejadas de forma a possibilitar a participação dos estudantes, valorizando experiências práticas e situações presentes no cotidiano.

17.4 Eventuais alterações no cronograma poderão ser realizadas mediante justificativa e aprovação do SAMAE, desde que não alterem o objeto, os quantitativos contratados ou as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

17.5 Os casos omissos serão solucionados de acordo com a legislação aplicável e as disposições do edital e do contrato.

Rio Negrinho, 02 de setembro de 2026.

Valdir Firmo Caetano Júnior
Diretor Geral

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2026
DISPENSA PRESENCIAL Nº 6/2026

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA DE VALOR Nº 4/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei nº 14.133/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, DESTINADA AOS ESTUDANTES DO 4º ANO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E PARTICULARES DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO/SC, NO ÂMBITO DO PROGRAMA SABER AMBIENTAL, CONTEMPLANDO AÇÕES EDUCATIVAS RELACIONADAS AO SANEAMENTO BÁSICO

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
01	2 meses	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de educação ambiental, destinada aos estudantes do 4º ano das escolas municipais, estaduais e particulares do Município de Rio Negrinho/SC, no âmbito do Programa SABER AMBIENTAL, contemplando ações educativas relacionadas ao saneamento básico, com ênfase em: a) conservação e uso consciente da água; b) abastecimento de água e tratamento para consumo; c) preservação dos rios, nascentes e matas ciliares; d) esgotamento sanitário e prevenção da poluição hídrica; e) manejo e destinação adequada dos resíduos sólidos; f) redução, reutilização e reciclagem; g) relação entre saneamento, saúde e qualidade de vida; h) responsabilidade individual e coletiva na preservação ambiental. Os serviços deverão ser desenvolvidos por meio de encontros educativos, palestras, dinâmicas, jogos, experimentos, oficinas, desafios ambientais, atividades práticas e visitas técnicas. A metodologia deverá priorizar a participação ativa dos alunos, de modo a estimular a curiosidade, a reflexão, a participação e a adoção de práticas ambientalmente responsáveis.	

VALOR DA PROPOSTA: R\$

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Rio Negrinho, de de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2026
DISPENSA PRESENCIAL Nº 6/2026

ANEXO III
MODELO DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DA
LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

AO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - SAMAE DE RIO NEGRINHO/SC
DISPENSA PRESENCIAL Nº 6/2026

....., inscrita no CNPJ sob o n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr(a), portador(a) do CPF n.º e da carteira de identidade n.º, DECLARA, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações que lhe sucederam, não estar incurso em nenhuma das vedações do §4º do art. 3º da referida Lei, considerando, ainda, o que preconiza o §5º e §6º do mesmo dispositivo legal.

Declara-se ainda, que não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano-calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. Local. Data
Nome e assinatura do representante legal da proponente

Local e data

Assinatura e Carimbo (Representante Legal)

Assinatura do Responsável pela Empresa